



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG**, mediante o Pregoeiro, Alex Jose de Paula, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando aquisição de material Elétrico, Hidráulico e de Materiais de Construção, para manutenção de prédios e espaços públicos do Município de Ibertioga-MG e obras de infraestrutura no Município.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

A Presente solicitação foi efetuada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A abertura da sessão será às **08:30 horas, do dia 06/04/2018**, quando serão recebidos os envelopes proposta e documentação, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/2002, subsidiariamente a lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123 e pelas normas do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 – Constitui objeto deste certame, o registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção e hidráulico, que deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de obras e infra-estrutura por um período de 12(doze) meses a contar da assinatura da ata de Registro de preços .

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação devidamente credenciada, onde deverá apresentar no ato inicial do certame, fora dos envelopes:

- a) - **VIA DO CONTRATO SOCIAL COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO.**
- b) - **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**
- c) - **CREDENCIAMENTO NO CASO DE REPRESENTANTE. ANEXO IV.**
- d) - **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF.**

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA – MG ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL” PROCESSO Nº 023 /2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 ABERTURA DIA 06/04/2018 – ÀS 08:30 HORAS
--

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” PROCESSO Nº 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 ABERTURA DIA 06/04/2018 – ÀS 08:30 HORAS



CLÁUSULA QUINTA – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de empresa:

- a) Com Falência decretada.
- b) Consorciada.
- c) Impedida por Lei.

CLAUSULA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item VI.1 deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação em conformidade com o art. 4º, inciso XVI e XVII da Lei nº 10.520/2002.

6.3 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de uma microempresa, ou empresa de pequeno porte.

6.4 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

6.4.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido de 5%, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

CLÁUSULA SETIMA – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01

7.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.2 – A proposta contendo o valor unitário e total.

7.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7.4 - Conter o **nome**, o **número do CNPJ** e o **endereço completo da empresa licitante**, bem como o **nome do representante legal e do responsável técnico do estabelecimento**, contendo o **nº do CRF**.

7.5 – número do Edital do Pregão, Processo Licitatório e marca de todos os produtos.

7.6 – Apresentar junto com a proposta escrita um CD com a proposta salva em PDF.

CLÁUSULA OITAVA – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



8.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **MENOR PREÇO POR ITEM, SENDO QUE A EMPRESA QUE COTAR ERRADO OU QUANTIDADE ERRADA CONFORME EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA DO ITEM EM APURAÇÃO.**

8.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3 – **Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”, objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.**

8.4 – Não poderá haver desistência dos “lances ofertados”, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

8.5 – Caso haver desistência de oferta de lances por parte do licitante, o mesmo será desclassificado automaticamente do certame e será direcionado o direito de lance ao próximo licitante e assim sucessivamente.

8.6 – Os lances inexeqüíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

8.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Pregoeiro, o que lhe garante o direito de assinatura do Contrato de Fornecimento.

8.8 – Poderá ser deliberada pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações, todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

8.9 – No caso de Saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

CLÁUSULA NONA – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE Nº 2)

Contrato Social com a última alteração se for o caso ou empresário individual.
Cartão de CPF e RG dos proprietários.
Comprovante de Inscrição Estadual.
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa Conjunta de Débitos com a Fazenda Federal, União e INSS, conforme Portaria conjunta da PGFN/RFB nº1571/2014 e a portaria MF nº358/2014 de 03/11/2014.
Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual.
Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal da sede da empresa.



Certidão negativa de falência ou concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor, expedido no mínimo 90 (noventa) dias a data da licitação.
Certidão negativa de débitos trabalhistas da Justiça do Trabalho.
Declaração Menor – Anexo I.
Declaração de Idoneidade – Anexo VI

Os documentos acima poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/internet.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

10.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.

10.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias e protocolados na Sala da Secretaria, da Prefeitura Municipal de Ibertyoga/MG.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **3 (três) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

11.2 – O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

11.3 - No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

11.4 - O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A Prefeitura Municipal de Ibertyoga/MG, através da Secretaria de Obras fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENTREGA DOS MATERIAIS HIDRAULICOS E DE CONSTRUÇÃO

13.1 – Os materiais de construção e hidráulicos, objeto desta licitação serão entregues no pátio da secretaria de obras do Município de Ibertyoga/MG, mediante recibo entre as partes.

13.2 – **A CONTRATADA será obrigada a efetuar a entrega de qualquer quantidade de material Elétrico, Hidráulico e de Construção, constantes da ata de registro de preços, sob pena de não cumprimento de Cláusula Contratual e sujeita a penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, entrega que deverá ser efetuada num prazo de 05 (cinco) dias a contar da Ordem de Fornecimento.**



13.3 – A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades ou que contenham suas datas de validade vencidas.

13.4 – Os referidos materiais serão destinados a manutenção dos prédios públicos do Município de Ibertioga-MG e seus respectivos espaços públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão de Nota Fiscal em conformidade com a ordem de fornecimento emitida e assinada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.com depósito bancário em conta fornecida pelo proponente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município de Ibertioga/MG, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito.

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega dos materiais odontológicos, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega.

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

15.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

15.3 - As penalidades previstas neste Certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2017:

2.2.0.04.122.002.2.0008-3.3.90.30 – Manut. das ativ. Da Administr. Municipal (Material de Consumo Diversos).

2.4.1.10.122.002.2.0021-3.3.90.30 - Secretaria Municipal de Saúde(Material de Consumo Diversos).

2.5.1.12.122.003.2.0039-3.3.90.30 – Secretaria Municipal de Educação.

2.6.0.17.511.010.2.0049-3.3.90.30 – Manut. Sistema de Abast Água(Material de Consumo Diversos).

2.7.0.20.606.014.2.0061-3.3.90.30 – Manut. Parque de Exposições.

2.9.0.15.122.002.2.0071-3.3.90.30 – Secretaria Municipal de Obras

2.10.0.15.452.011.2.0075-3.3.90.30 – Conservação de Logradouros Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

17.3 – Extrato do Edital de Pregão Presencial será publicado na imprensa oficial de Minas Gerais e Aviso afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Ibertioga e SITE Oficial da Prefeitura Municipal para conhecimento dos interessados, informações pelo telefone: (32) – 3347-1209.

17.4 – Integram o presente edital:

ANEXO I – DECLARAÇÃO MENOR
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ibertioga/MG, 16 de março de 2018.

Alex Jose de Paula
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - DECLARAÇÃO MENOR

PROCESSO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____ CNPJ nº _____ com sede na _____ – _____, neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, brasileiro, _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE DA EMPRESA DEVIDAMENTE CREDENCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto deste certame, a aquisição de materiais Hidráulicos e Construção, para manutenção dos Prédios e Espaços Públicos do Município de Ibertyoga-MG, que deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – planilha anexa.

MATERIAL HIDRAULICO E DE CONSTRUÇÃO

Item	Descrição do produto	Un. med	Quant	Vr Unit	Vr total
01	Abraçadeira metal ½	UN	50	1,63	81,6667
02	Abraçadeira metal ¾	UN	50	1,63	81,6667
03	Abraçadeira metal 1 ½	UN	50	3,23	161,6667
04	Abraçadeira metal 1”	UN	50	2,36	118,3333
05	Adaptador Marrom para Bomba água	UN	10	61,66	616,6667
06	Adaptadores para tomada 10a	UN	20	6,83	136,6667
07	Adaptadores para tomada 20a	UN	20	6,83	136,6667
08	Adaptadores pvc 20mm	UN	50	1,23	61,6667
09	Adaptadores pvc 25mm	UN	50	1,33	66,6667
10	Adaptadores pvc 32mm	UN	50	3,16	158,3333
11	Adaptadores pvc 40mm	UN	50	3,20	160,0000
12	Adaptadores pvc 50mm	UN	50	4,23	211,6667
13	Aguarraz de 1 litro	UN	50	16,73	836,6667
14	Aguarraz de 5 litro	UN	30	85,30	2.559,0000
15	Álcool gel (litros) 70°.	UN	130	11,33	1.473,3333
16	Alicate arrebitor	UN	02	35,06	70,1333
17	Alicate de abrir e fechar trava	UN	03	41,26	123,8000
18	Alicate de pressão	UN	03	39,93	119,8000
19	Alicate profissional com isolador elétrico	UN	02	54,00	108,0000
20	Anéis vedação para vaso sanitário	UN	10	12,83	128,3333
21	Arame galvanizado nº16	KG	60	16,33	980,0000
22	Arame recozido nº18	KG	700	16,33	11.433,3333
23	Arame farpado rolo 500metros	Rolo	20	294,66	5.893,3333
24	Arcos de serra profissional	UN	03	31,26	93,8000
25	Areia fina para reboco	MTs ³	250	131,66	32.916,6667
26	Areia lavada grossa	MTs ³	250	131,66	32.916,6667
27	Areia Media	MTs ³	250	131,66	32.916,6667
28	Areia Grossa com Cascalho lavado(seixo rolado)	MTS ³	200	150,00	30.000,0000
29	Arco de serra manual	UN	15	28,93	434,0000
30	Argamassa uso interno(20kg)	SACOS	200	13,83	2.766,6667
31	Argamassa uso externo – varandas e quintais(20kg)	SACOS	150	30,66	4.600,0000
32	Balde de pedreiro plástico de 10L	UN	25	10,30	257,5000
33	Bandeija de pedreiro para massa	UN	10	12,93	129,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

34	Bandeja de Pintura 23cm Preta	UN	20	10,60	212,0000
35	Barras de Ferro ca 50 10.0mm	UN	100	37,90	3.790,0000
36	Barras de ferro ca 50 12.0mm	UN	170	55,83	9.491,6667
37	Barras de ferro ca 50 4.2mm	UN	600	9,20	5.520,0000
38	Barras de ferro ca 50 5.0mm	UN	400	11,50	4.600,0000
39	Barras de ferro ca 50 6.3mm	UN	500	16,80	8.400,0000
40	Barras de ferro ca 50 8.0mm	UN	400	25,93	10.373,3333
41	Barras de ferro ca 50 10.0mm	UN	400	37,06	14.826,6667
42	Barras de ferro ca 50 12.0mm	UN	400	55,50	22.200,0000
43	Barras de ferro ca 50 ¼"	UN	400	83,13	33.253,3333
44	Barras de ferro ca 50 5/16"	UN	400	25,56	10.226,6667
45	Barras de ferro ca 50 3/8"	UN	400	37,36	14.946,6667
46	Barras de ferro ca 50 ½"	UN	400	55,46	22.186,6667
47	Barras rosqueavel 1/4x1 m com 200 porcas e arruelas	UN	20	6,30	126,0000
48	Barras rosqueavel 3/16 x1m com 200 porcas e arruela	UN	20	5,63	112,6667
49	Barras rosqueavel 3/8 x1 m com 200 porcas e arruelas	UN	20	9,30	186,0000
50	Barras rosqueavel 5/16x1m com 200 porcas e arruelas	UN	20	8,63	172,6667
51	Basculante de metalon p/ banheiro de 60x40cm	UN	10	58,33	583,3333
52	Bloco de concreto 39x19x14cm	UN	12000	3,43	41.200,0000
53	Bloco de concreto 39x19x19cm	UN	12000	3,43	41.200,0000
54	Bloco de concreto 39x19x9cm	UN	12000	2,83	34.000,0000
55	Bóias de plástico 20mm	UN	25	13,40	335,0000
56	Boias de plástico 25mm	UN	30	13,40	402,0000
57	Pedra marroada	MTs ³	300	131,66	39.500,0000
58	Brita n° 0	MTs ³	500	170,00	85.000,0000
59	Brita n° 1	MTs ³	500	170,00	85.000,0000
60	Brocas aço rápido 1.5 mm	UN	20	10,60	212,0000
61	Brocas aço rápido 10 mm	UN	20	32,03	640,6667
62	Brocas aço rápido 2 mm	UN	20	8,60	172,0000
63	Brocas aço rápido 3 mm	UN	20	9,26	185,3333
64	Brocas aço rápido 4 mm	UN	20	7,60	152,0000
65	Brocas aço rápido 5 mm	UN	20	9,33	186,6667
66	Brocas aço rápido 6 mm	UN	20	16,66	333,3333
67	Brocas aço rápido 7 mm	UN	20	15,96	319,3333
68	Brocas aço rápido 8 mm	UN	20	19,90	398,0000
69	Brocas aço rápido 9 mm	UN	20	25,26	505,3333
70	Brocas de Madeira 10 mm	UN	20	31,66	633,3333
71	Brocas de Madeira 3 mm	UN	20	9,66	193,3333
72	Brocas de Madeira 4 mm	UN	20	10,30	206,0000
73	Brocas de Madeira 5 mm	UN	20	11,66	233,3333
74	Brocas de Madeira 6 mm	UN	20	16,33	326,6667
75	Brocas de Madeira 7 mm	UN	20	14,96	299,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

76	Brocas de Madeira 8mm	UN	20	20,30	406,0000
77	Brocas de Madeira 9 mm	UN	20	32,33	646,6667
78	Brocas de videa (parede) 10 mm	UN	20	22,03	440,6667
79	Brocas de videa (parede) 9 mm	UN	20	17,26	345,3333
80	Brocas de videa (parede) 1/5 mm	UN	20	8,63	172,6667
81	Brocas de videa (parede) 2 mm	UN	20	8,63	172,6667
82	Brocas de videa (parede) 3 mm	UN	20	8,63	172,6667
83	Brocas de videa (parede) 4 mm	UN	20	9,30	186,0000
84	Brocas de videa (parede) 5mm	UN	20	9,96	199,3333
85	Brocas de videa (parede) 6 mm	UN	20	10,66	213,3333
86	Brocas de videa (parede) 7 mm	UN	20	17,66	353,3333
87	Brocas de videa (parede) 8 mm	UN	20	17,66	353,3333
88	Broxa para cal retangular 16x6	UN	25	8,66	216,6667
89	Broxa redonda de náilon	UN	25	8,66	216,6667
90	Buchas fixação 10mm	UN	300	0,50	150,0000
91	Buchas fixação 12mm	UN	300	0,50	150,0000
92	Buchas fixação 3 mm	UN	300	0,50	150,0000
93	Buchas fixação 5 mm	UN	300	0,50	150,0000
94	Buchas fixação 6 mm	UN	300	0,50	150,0000
95	Buchas fixação 7 mm	UN	300	0,50	150,0000
96	Buchas fixação 8 mm	UN	300	0,50	150,0000
97	Buchas fixação 9mm	UN	300	0,50	150,0000
98	Bucha de redução longa ¾ para ½	UN	30	2,66	80,0000
99	Cabo para enxada	UN	25	13,66	341,6667
100	Cabo para enxadão	UN	15	13,66	205,0000
101	Cabo para Machado	UN	10	14,33	143,3333
102	Cabo para Picareta	UN	10	14,33	143,3333
103	Cabo extensão para rolo de pintura	UN	30	47,00	1.410,0000
104	Cadeado - comum; com fechamento simples; com travamento simples; medindo 25mm; com haste curta; em latão.	UN	20	17,60	352,0000
105	Cadeado - comum; com fechamento simples; com travamento simples; medindo 20 mm com haste curta; em latão.	UN	20	14,93	298,6667
106	Cadeado - comum; com fechamento simples; com travamento simples; medindo 30mm com haste curta; em latão.	UN	20	18,33	366,6667
107	Cadeado - comum; com fechamento simples; com travamento simples; medindo 35mm com haste curta; em latão.	UN	20	27,00	540,0000
108	Caixa de agua 250L de fibra	UN	10	149,96	1.499,6667
109	Caixa de água 1000l PVC	UN	10	356,66	3.566,6667
110	Caixa de água 15.000l de fibra	UN	05	4.491,33	22.456,6667



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

111	Caixa de água 500l PVC	UN	10	193,33	1.933,3333
112	Caixa de descarga PVC com parafusos de fixação	UN	15	40,60	609,0000
113	Caixa sinfonada 100x100 PVC branco(redonda e quadrada)	UN	25	12,83	320,8333
114	Caixa sinfonada 150x150 PVC branco(redonda e quadrada)	UN	25	23,50	587,5000
115	Caixa sinfonada 100x40 PVC branco	UN	25	12,16	304,1667
116	Caixa sinfonada redonda 100x100x50mm(redonda e quadrada)	UN	25	12,30	307,5000
117	Caixa sinfonada redonda 150x150x50mm(redonda e quadrada)	UN	25	22,96	574,1667
118	Calha para telhado (metros) 6 metros	UN	40	64,46	2.578,6667
119	Cal para pintura(7kg)	SACO	120	13,33	1.600,0000
120	Cal para massa de reboque(20kg)	SACO	150	15,66	2.350,0000
121	Câmara de ar para pneu de carrinho de mão	UN	10	19,60	196,0000
122	Capa de chuva segurança confeccionada em PVC forrado espessura 0,25; • Cor amarela; • Capuz fixo sem cordão; • Mangas longas; • Fechamento frontal através de botões de pressão plásticos. Proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	UN	45	45,00	2.025,0000
123	Carrinho de mão reforçado chapa 18 com pneus 01 câmara de ar	UN	06	246,66	1.480,0000
124	Cascalho da pedra	MTs ³	50	150,00	7.500,0000
125	Cavadeira de Ferro	UN	05	74,33	371,6667
126	Cavadeira dupla com cabo madeira	UN	05	46,33	231,6667
127	Cerâmica p/ piso interno medindo 45x45cm – sendo cerâmica intermediária	METRO	350	19,23	6.731,6667
128	Chibanca com cabo madeira	UN	03	43,23	129,7000
129	Cilindros para fechaduras (tambor)	UN	20	26,00	520,0000
130	Cimento CP II(50kg)	SACO	5000	22,33	111.666,6667
131	Cola para madeira 500gr	UN	05	19,00	95,0000
132	Colher de pedreiro n°8. Descrição: Material: Aço Sae 5160 Tratamento: Temperado E Revenido Dureza: 45 A 55 Hrc Acabamento: Polido Proteção: Verniz Obs: Colher Inteira S/Solda			20,56	411,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	Componente Cabo: Material: Madeira Acabamento: Lixado Proteção: Verniz	UN	20		
133	Colher de pedreiro nº10. Descrição: Material: Aço Sae 5160 Tratamento: Temperado E Revenido Dureza: 45 A 55 Hrc Acabamento: Polido Proteção: Verniz Obs: Colher Inteiriça S/Solda Componente Cabo: Material: Madeira Acabamento: Lixado Proteção: Verniz	UN	20	21,56	431,3333
134	Vassorão Piaçava Gari	UN	15	34,90	523,5000
135	Curvas marrom 20mm pvc	UN	50	2,06	103,3333
136	Curvas marrom 32mm pvc	UN	50	5,96	298,3333
137	Curvas marrom 40mm pvc	UN	50	10,00	500,0000
138	Curvas marrom 50mm pvc	UN	50	12,03	601,6667
139	Curvas marrom 25mm pvc	UN	50	2,83	141,6667
140	Curva curta 90° branca pvc 40mm	UN	80	4,16	333,3333
141	Curva curta 90° branca pvc 50mm	UN	80	10,03	802,6667
142	Curva curta 90° branca pvc 75mm	UN	80	18,43	1.474,6667
143	Curva curta 90° branca pvc 100mm	UN	80	18,43	1.474,6667
144	Curva curta 90° branca pvc 150mm	UN	80	51,83	4.146,6667
145	Curva Longa 90° branca pvc 40mm	UN	80	5,20	416,0000
146	Curva Longa 90° branca pvc 50mm	UN	80	9,40	752,0000
147	Curva Longa 90° branca pvc 75mm	UN	80	27,50	2.200,0000
148	Curva Longa 90° branca pvc 100mm	UN	80	40,16	3.213,3333
149	Curva Longa 90° branca pvc 150mm	UN	80	50,53	4.042,6667
150	Curva Longa 45° branca pvc 40mm	UN	80	1,73	138,6667
151	Curva Longa 45° branca pvc 50mm	UN	10	3,43	34,3333
152	Curva Longa 45° branca pvc 75mm	UN	50	7,03	351,6667
153	Curva Longa 45° branca pvc 100mm	UN	50	7,23	361,6667
154	Curva Longa 45° branca pvc 150mm	UN	20	31,26	625,3333
155	Caixa de descarga externa	UN	20	41,30	826,0000
156	Disco Diamantado segmentado vermelho	UN	20	36,60	732,0000
157	Disco Diamantado Turbo	UN	20	36,60	732,0000
158	Disco Pedra Esmeril (rebolo)	UN	20	22,13	442,6667
159	Disco Vídea para Madeira (pequeno makita)	UN	20	25,50	510,0000
160	Disco videia para madeira (serra 185x20x247)	UN	20	57,50	1.150,0000
161	Dobradiças de metal 3" com parafusos fixação	UN	40	4,83	193,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

162	Durepox	UN	20	10,33	206,6667
163	Eletrodo 2.5 mm (kg)	Kg	10	17,63	176,3333
164	Eletrodo 3.25 mm(kg)	Kg	10	17,63	176,3333
165	Enxada sem cabo tamanho padrão. Forjado em peça única com tratamento térmico diferenciado, proporciona maior resistência e durabilidade. maior resistência e durabilidade ao desgastes: dureza 45-52HRC. Olho em formato redondo com diâmetro de 38mm. Maior proteção contra oxidação: pintura em esmalte sintético preto e verniz Azulado	UN	100	35,66	3.566,6667
166	Escada 07 degraus aço	UN	05	160,63	803,1667
167	Enxadão sem cabo tamanho padrão	UN	20	29,60	592,0000
168	Escovas de aço	UN	10	9,56	95,6667
169	Esmalte sintético – lata de 3600 ml	UN	40	95,60	3.824,0000
170	Esmalte Acetinado – lata de 3600 ml	UN	30	128,86	3.866,0000
171	Esmalte Acetinado – lata de 18 litros	UN	01	230,00	230,00
172	Espátulas aço cabo plástico 10 cm	UN	15	8,60	129,0000
173	Espátulas aço cabo plástico 2 cm	UN	15	7,26	109,0000
174	Espátulas aço cabo plástico 4 cm	UN	15	7,26	109,0000
175	Espátulas aço cabo plástico 6 cm	UN	03	7,93	23,8000
176	Esquadro cabo alumínio n°12	UN	05	14,83	74,1667
177	Enxó	UN	05	30,96	154,8333
178	Fechaduras externas (tambor)	UN	15	50,30	754,5000
179	Fechaduras internas	UN	15	43,63	654,5000
180	Fita veda rosca 50m x 18mm	UN	50	26,93	1.346,6667
181	Fita zebrada (preta e amarela) rolo de 65mm x 1,60m	ROLO	25	13,16	329,1667
182	Flanje 20 mm	UN	100	10,40	1.040,0000
183	Flanje 25 mm	UN	100	12,06	1.206,6667
184	Flanje 32 mm	UN	100	14,50	1.450,0000
185	Flanje 40 mm	UN	100	15,16	1.516,6667
186	Flanje 50 mm	UN	100	15,16	1.516,6667
187	Foice. Tamanho Padrão	UN	15	77,66	1.165,0000
188	Formão com cabo madeira ¼	UN	05	18,26	91,3333
189	Formão com cabo madeira ½	UN	05	18,26	91,3333
190	Formão com cabo madeira ¾	UN	05	21,60	108,0000
191	Formão com cabo madeira 3/8	UN	05	21,60	108,0000
192	Furadeiras makita hp 1630 710w 127v	UN	01	491,26	491,2667
193	Grampo para cerca (aresta) kg	KG	20	14,33	286,6667
194	Janela de aço 1,00x1,00m	UN	20	217,33	4.346,6667
195	Joelhos 100mm pvc branco	UN	100	6,73	673,3333
196	Joelhos 150mm pvc branco	UN	100	32,00	3.200,0000
197	Joelhos 40mm pvc branco	UN	100	2,03	203,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

198	Joelhos 50mm pvc branco	UN	100	3,16	316,6667
199	Joelhos 75mm pvc branco	UN	100	5,56	556,6667
200	Joelhos 100mm 45° pvc branco	UN	100	6,33	633,3333
201	Joelhos 150mm 45° pvc branco	UN	100	35,83	3.583,3333
202	Joelhos 40mm 45° pvc branco	UN	100	2,03	203,3333
203	Joelhos 50mm 45° pvc branco	UN	100	3,33	333,3333
204	Joelhos 75mm 45° pvc branco	UN	100	5,50	550,0000
205	Joelhos marrom 25mm pvc	UN	100	1,50	150,0000
206	Joelho marron 20mm pvc	UN	100	0,90	90,0000
207	Joelhos marrom 25x45 pvc	UN	100	2,50	250,0000
208	Joelhos marrom 32x45 pvc	UN	100	3,50	350,0000
209	Joelhos marrom 32mm pvc	UN	100	2,83	283,3333
210	Joelhos marrom 40mm pvc	UN	100	4,36	436,6667
211	Joelhos marrom 40x45 pvc	UN	100	4,36	436,6667
212	Joelhos marrom 50mm pvc	UN	100	4,66	466,6667
213	Joelho de 45° soldável ½	UN	100	1,33	133,3333
214	Joelho de 45° soldável ¾	UN	100	1,36	136,6667
215	Joelho de 90° soldável ½	UN	100	0,73	73,3333
216	Joelho de 90° soldável ¾	UN	100	1,06	106,6667
217	Joelhos marrom 50x45 pvc	UN	100	4,33	433,3333
218	Junção simples 40mm	UN	80	2,96	237,3333
219	Junção simples 50mm	UN	80	7,30	584,0000
220	Junção simples 75mm	UN	80	15,90	1.272,0000
221	Junção simples 100mm	UN	80	17,26	1.381,3333
222	Junção simples 150mm	UN	80	50,60	4.048,0000
223	Junção redução 75 x 50mm	UN	80	7,13	570,6667
224	Junção redução 100 x 50mm	UN	80	7,13	570,6667
225	Junção redução 150 x 100mm	UN	80	7,66	613,3333
226	Lápis carpinteiro azul	UN	05	3,83	19,1667
227	Latas de tinta a base látex 18 l cor variada Possui baixa emissão de CO2, contribuindo com o meio ambiente. É de fácil aplicação, rápida secagem e mínimo respingamento, oferece boa cobertura, bom acabamento, rendimento e aderência. Indicado exclusivamente para ambiente interior, para pintura de superfícies de alvenaria, concreto ou blocos de cimento. Sua fórmula oferece maior cobertura e baixa emissão de CO2, contribuindo com o meio ambiente. Embalagem/Rendimento. Lata 18l até 270m² por demão. Aplicação Pincel de cerdas macias e rolo de lã			173,96	13.917,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	Diluição Superfícies não seladas: diluir 1ª demão em até 50%, as demais de 10 a 20% com água potável. Superfícies já seladas: diluir todas as demãos de 10 a 20% com água potável. Secagem Ao toque: 30min Entre demãos: 4h Final: 4h	UN	80		
228	Latas massa corrida para exterior 18 l	UN	60	174,26	10.456,0000
229	Latas massa corrida para interior 18 l	UN	60	98,93	5.936,0000
230	Latas massa corrida para interior 3600 ml	UN	10	32,60	326,0000
231	Latas massa corrida para o exterior 3600 ml	UN	10	52,93	529,3333
232	Latas massa plástico com catalisador 400 Gr	UN	10	13,63	136,3333
233	Latas de massa preparador de parede 18 l	UN	50	257,93	12.896,6667
234	Latas querosene 900 ml	UN	10	16,83	168,3333
235	Latas selador acrílico 18 l	UN	20	137,26	2.745,3333
236	Latas selador para madeira 900ml	UN	10	42,60	426,0000
237	Latas thiner multiuso 5 l	UN	20	91,00	1.820,0000
238	Latas thiner multiuso 900 ml	UN	15	16,96	254,5000
239	Latas tinta acrílica 18 l cor variada Possui baixa emissão de CO2, contribuindo com o meio ambiente. É de fácil aplicação, rápida secagem, mínimo respingamento e oferece bom acabamento, além de ter ótima resistência e cobertura. A qualidade de sua película propicia boa aderência às mais diferentes superfícies. Indicado exclusivamente para ambiente interior, para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimento. Sua fórmula oferece maior cobertura e baixa emissão de CO2, contribuindo com o meio ambiente. Embalagem/Rendimento: Lata 18l até 250m². Aplicação Pincel de cerdas macias e rolo de lã de pelo. Superfícies não seladas: diluir a 1ª demão em até 50% e as demais até 20% com água potável. Superfícies já seladas: diluir todas as demãos em até 20% com água potável.			173,96	7.828,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	Secagem. Ao toque: 30min Entre demãos: 4h Final: 4h	UN	45		
240	Latas tinta esmalte sintético 225 ml	UN	10	20,96	209,6667
241	Latas tinta esmalte sintético 900 ml	UN	20	26,96	539,3333
242	Latas tinta óleo 225 ml	UN	10	21,00	210,0000
243	Latas tinta óleo 3600 ml	UN	30	97,96	2.939,0000
244	Latas tinta óleo 900 ml	UN	20	26,96	539,3333
245	Latas tinta própria para piso 18 l cor variada	UN	35	268,63	9.402,1667
246	Latas verniz marítimo 3600 ml	UN	20	109,26	2.185,3333
247	Latas verniz tingidor 3600 ml	UN	20	109,26	2.185,3333
248	Latas zarcão cinza, laranjado ou verde 3600 ml	UN	20	74,26	1.485,3333
249	Latas de esmalte acetinado 3600ml	UN	20	117,00	2.340,0000
250	Lavatórios branco com coluna	UN	15	196,33	2.945,0000
251	Lima para enxada (chata). A lima para enxada possui corte simples nas faces e nas bordas. Originalmente fabricada para afiação de enxadas, facões e diversas ferramentas agrícolas. Características: Lima para uso geral, especialmente para afiação de ferramentas agrícolas (enxada, facão, machado, etc.); Possui corte simples nas faces e nas bordas.	UN	05	16,96	84,8333
252	Lima para moto serra Redonda. Características: Lima para afiação de dentes da corrente de moto serras; Dentes com acentuada ação cortante.	UN	05	10,30	51,5000
253	Lima para serrote Triangular 4"	UN	03	16,96	50,9000
254	Lixa para ferro n° 100	UN	20	4,73	94,6667
255	Lixa para ferro n° 150	UN	20	4,73	94,6667
256	Lixa para ferro n° 220	UN	20	4,73	94,6667
257	Lixa para ferro n°60	UN	20	4,73	94,6667
258	Lixa para ferro n°80	UN	20	5,73	114,6667
259	Lixa para ferro redonda n° 100	UN	20	7,83	156,6667
260	Lixa para ferro redonda n° 80	UN	20	7,83	156,6667
261	Lixa para ferro redonda n°50	UN	20	8,46	169,3333
262	Lixa para ferro redonda n°60	UN	50	6,16	308,3333
263	Lixa para madeira redonda n°100	UN	50	14,83	741,6667
264	Lixa para madeira redonda n°50	UN	50	11,50	575,0000
265	Lixa para madeira redonda n°60	UN	50	8,96	448,3333
266	Lixa para madeira redonda n°80	UN	50	14,73	736,6667
267	Lixa para massa corrida n° 100	UN	100	2,36	236,6667
268	Lixa para massa corrida n° 150	UN	150	2,36	355,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

269	Lixa para massa corrida n° 80	UN	150	2,36	355,0000
270	Lixa para massa corrida n°60	UN	150	2,36	355,0000
271	Lona preta de plástico reforçada com 4 m de largura (metros)	MTs	800	6,12	4.896,0000
272	Lona preta de plástico reforçada com 6m de largura (metros)	MTs	800	10,61	8.493,3333
273	Lubrificante anti ferrugem 300 ml	UN	05	10,63	53,1667
274	Luvras lisa 20mm	UN	150	0,98	147,5000
275	Luvras lisa 25mm	UN	150	1,08	162,5000
276	Luvras lr 20mm	UN	150	1,63	245,0000
277	Luvras lr 25mm	UN	150	2,16	325,0000
278	Luvras lr 32mm	UN	150	4,16	625,0000
279	Luvras lr 40mm	UN	150	8,76	1.315,0000
280	Luvras lr 50mm	UN	100	14,50	1.450,0000
281	Luvras marrom 32mm pvc	UN	100	3,16	316,6667
282	Luvras marrom 40mm pvc	UN	100	3,16	316,6667
283	Luvras marrom 50mm pvc	UN	100	3,16	316,6667
284	Luvras redução 25x20mm	UN	150	1,83	275,0000
285	Luvras redução 32x25mm	UN	150	4,43	665,0000
286	Luvras redução 40x32mm	UN	150	4,33	650,0000
287	Luvras redução 50x40mm	UN	150	3,96	595,0000
288	Luvras união 20 mm	UN	50	2,40	120,0000
289	Luvras união 25 mm	UN	50	2,50	125,0000
290	Luvras união 32 mm	UN	50	3,50	175,0000
291	Luvras união 40 mm	UN	50	3,50	175,0000
292	Luvras união 50 mm	UN	50	3,83	191,6667
293	Luvras de PVC branca de esgoto 40mm	UN	50	1,90	95,0000
294	Luvras de PVC branca de esgoto 50mm	UN	50	3,50	175,0000
295	Luvras de PVC branca de esgoto 75mm	UN	50	5,00	250,0000
296	Luvras de PVC branca de esgoto 100mm	UN	50	6,66	333,3333
297	Machado com cabo madeira 1,50m	UN	05	50,96	254,8333
298	Mandril para furadeiras makita	UN	05	35,30	176,5000
299	Mangueira azul ¾ (metros) plástico	MTs	30	4,10	123,0000
300	Mangueira para jardim ½ (metros) plástico	MTs	200	3,10	620,0000
301	Mangueira preta "1 (metros) plástico	MTs	200	2,46	493,3333
302	Mangueira preta 1 ½ (metros) plástico	MTs	250	2,76	691,6667
303	Mangueira preta pesada ½ (metros) plástico	MTs	150	1,96	295,1100
304	Mangueira preta pesada ¾ (metros) plástico	MTs	50	8,23	411,6667
305	Marreta 1 1/2 kg	UN	05	19,23	96,1667
306	Marreta 5 kg	UN	05	89,83	449,1667
307	Marreta 1 kg	UN	05	27,60	138,0000
308	Martelos com cabo grande profissional	UN	15	30,96	464,5000
309	Nipes pvc 20mm	UN	450	1,06	480,0000
310	Nipes pvc 25mm	UN	450	1,20	540,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

311	Nipes pvc 32mm	UN	450	3,16	1.425,0000
312	Nipes pvc 40mm	UN	450	11,56	5.205,0000
313	Nipes pvc 50mm	UN	450	12,23	5.505,0000
314	Nível alumínio profissional n°12	UN	05	14,96	74,8333
315	Óculos de proteção (EPI)	UN	15	8,33	125,0000
316	Pá de bico tamanho padrão com cabo madeira	UN	30	30,60	918,0000
317	Parafusos 1/4x50 chave	UN	450	0,58	262,5000
318	Parafusos 1/4x65 chave	UN	450	0,71	322,5000
319	Parafusos 5.5 x50 fenda	UN	450	0,65	292,5000
320	Parafusos 5.5x65 fenda	UN	450	0,88	397,5000
321	Parafusos 5/16 x 50 chave	UN	450	0,88	397,5000
322	Parafusos 5/16 x 80 chave	UN	450	1,46	660,0000
323	Parafusos 5/16 x60chave	UN	450	1,20	540,0000
324	Parafusos 6.1x1 fenda	UN	450	1,11	502,5000
325	Parafusos 6.1x50 chave	UN	450	1,11	502,5000
326	Parafusos 6.1x75 fenda	UN	450	1,11	502,5000
327	Parafusos para telhas onda larga de amianto – pacote com 100 unidades	PACOTE	25	1,31	32,9167
328	Parafusos para vaso sanitário	UN	30	3,66	110,0000
329	Pares de luvas borracha Tamanho xgx Qualidade, acabamento interno e externo talcado, palma antiderrapante em alto relevo que garante maior aderência e resistência mecânica. Indústrias petroquímicas - Trabalhos com produtos básicos, cetônicos, sabões e detergentes - Atividades em capela - Manutenção e limpeza geral Indústrias químicas - Trabalhos com produtos básicos, cetônicos, sabões e detergentes - Atividades em capela - Manutenção e limpeza geral - Tratamento do couro - Trabalhos com fibra de vidro e mek Construção civil - Manipulação de cal e cimento - Pintura e acabamentos em geral - Acentamento de pisos e revestimentos - Alta resistência à luz solar Indústria metal-mecânica - Manutenção geral - Limpeza geral Agroindústria - Colheita e manipulação de frutas, verduras e legumes - Preparação e aplicação de defensivos	PAR	50	7,66	383,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	aquosos				
330	Pares de luvas raspa cano curto	PAR	20	16,83	336,6667
331	Pares de luvas raspa cano longo	PAR	20	19,96	399,3333
332	Peneiras areia fina grande	UN	10	20,66	206,6667
333	Peneiras para areia grossa grande	UN	10	20,66	206,6667
334	Pia para cozinha sintética granitada de 120cm	UN	10	241,66	2.416,6667
335	Peneiras para areia média grande	UN	10	20,33	203,3333
336	Picão com 30 cm	UN	05	48,00	240,0000
337	Picareta com cabo madeira tamanho padrão	UN	10	66,50	665,0000
338	Pincel ½ cabo plástico	UN	10	3,80	38,0000
339	Pincel ¾ cabo plástico	UN	10	7,23	72,3333
340	Pluque 20a	UN	30	7,30	219,0000
341	Pincel 1 ½ cabo plástico	UN	20	7,30	219,0000
342	Pincel 1" cabo plástico	UN	20	5,96	119,3333
343	Pincel 2 1/2 cabo plástico	UN	20	8,10	162,0000
344	Pincel 2" cabo plástico	UN	20	8,10	162,0000
345	Plainas Makita 82mm kpo 800 620w 127v	UN	05	441,66	2.208,3333
346	Plumo plástico PVC 430 gramas	UN	05	26,63	133,1667
347	Pneus para carrinho de mão	UN	09	41,30	371,7000
348	Pó de pedra	MTs ³	300	176,66	53.000,0000
349	Porta de aço de 210x080cm	UN	15	296,00	4.440,0000
350	Porta de aço de 210x070cm	UN	15	296,00	4.440,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

351	Pote de cola pvc com pincel	UN	30	12,83	385,0000
352	Prego para telha de amianto com bucha	PACOTE	30	22,33	670,0000
353	Prego 10x10 (kg)	KG	30	22,33	670,0000
354	Prego 12x12 (kg)	KG	30	16,16	485,0000
355	Prego 13x15 (kg)	KG	30	16,16	485,0000
356	Prego 17x21	KG	30	11,00	330,0000
357	Prego 17x27	KG	30	11,00	330,0000
358	Prego 18x30	KG	30	11,00	330,0000
359	Prego 19x30 (kg)	KG	30	11,00	330,0000
360	Prego 19x36	KG	30	11,00	330,0000
361	Prego 20x42 (kg)	KG	30	13,63	409,0000
362	Prego 20x48 (kg)	KG	30	13,63	409,0000
363	Prego 21x36 (kg)	KG	30	13,33	400,0000
364	Prego 26x84 (kg)	KG	30	13,33	400,0000
365	Prego15x15 (kg)	KG	30	14,40	432,0000
366	Rabicho (tubo extensivo) para lavatório 40 cm	UN	10	5,50	55,0000
367	Rastelo ou ancinho16 dentes	UN	10	30,30	303,0000
368	Redução 100x50 PVC branco	UN	10	9,56	95,6667
369	Redução 150x100 pvc branco	UN	10	21,56	215,6667
370	Rejunte para cerâmica diversas cores – pacote de 5 kilos	UN	120	31,33	3.760,0000
371	Registro metal bruto 20 mm	UN	10	41,30	413,0000
372	Registro metal bruto 25 mm	UN	05	47,00	235,0000
373	Registro metal bruto 32 mm	UN	05	48,33	241,6667
374	Registro metal bruto 40 mm	UN	05	64,33	321,6667
375	Registro metal bruto 50 mm	UN	05	64,33	321,6667
376	Registro tipo esfera pvc 20 mm	UN	10	10,33	103,3333
377	Registro tipo esfera pvc 25 mm	UN	15	11,00	165,0000
378	Registro tipo esfera pvc 32 mm	UN	15	16,30	244,5000
379	Registro tipo esfera pvc 40 mm	UN	15	20,93	314,0000
380	Registro tipo esfera pvc 50 mm	UN	15	20,93	314,0000
381	Régua de Pedreiro Madeira de Nível. Tamanho Padrão.	UN	05	34,96	174,8333
382	Régua de Pedreiro aluminio de Nível. Tamanho Padrão.	UN	05	34,96	174,8333
383	Rejunte (cor variada) pacote 5kg	PCT	100	32,66	3.266,6667
384	Rolos linha de pedreiro com 100 metros monofio	UN	15	7,10	106,5000
385	Rolo p/ pintura lã anti pingo 05	UN	15	5,30	79,5000
386	Rolo p/ pintura lã anti pingo 09	UN	15	6,96	104,5000
387	Rolo p/ pintura lã anti pingo 15	UN	15	10,23	153,5000
388	Rolo p/ pintura de espuma 05	UN	15	6,43	96,5000
389	Rolo p/ pintura de espuma 09	UN	15	8,06	121,0000
390	Rolo p/ pintura de espuma 15	UN	15	10,40	156,0000
391	Rolo pintura Poliester 05	UN	05	6,43	32,1667
392	Rolo pintura Poliester 09	UN	05	8,23	41,1667



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

393	Rolo pintura Poliester 15	UN	05	10,26	51,3333
394	Sacos de rebomassa (saco 18kg)	UN	300	8,63	2.590,0000
395	Saída flexível para lavatório PVC	UN	20	13,00	260,0000
396	Saídas para calhas zinco 50 mm	UN	20	5,66	113,3333
397	Serra (lamina sequeta)	UN	10	8,63	86,3333
398	Serra circular para madeira 185 mm 7 ¼ 1200w	UN	01	667,66	667,6667
399	<p>Serras tico tico profissional 90b 650w 127v</p> <p>Ferramenta versátil, com motor de alto desempenho e 650 W de potência.Prático e robusto sistema SDS de troca de lâminas.Placa-base de aço antitorção com duas camadas de aço para maior durabilidade e cortes estáveis.</p> <p>Seletor de velocidade: ótimos resultados em cortes retos, curvos, circulares e de entrada em diferentes materiais.Ação pendular de 4 estágios e controle eletrônico de velocidade: ótima performance em vários materiais.</p> <p>Potência 650 W</p> <p>Cursos sem carga 500 – 3.100 r.p</p> <p>Peso 2,3 kg</p> <p>Comprimento do cabo 2,5 m</p> <p>Altura de curso 26 mm</p> <p>Profundidade de corte</p> <p>Profundidade de corte em madeira 90 mm</p> <p>Profundidade de corte em alumínio 20 mm</p> <p>Profundidade de corte em aço sem liga 10 mm</p> <p>Funções</p> <p>Regulação do curso pendular</p> <p>Aspiração de pó</p> <p>Sistema SDS Bosch</p> <p>Sistema de eletrônico</p> <p>Movimento pendular da lâmina de serra</p>	UN	01		
				824,00	824,0000
400	Sifão para pia material Plástico	UN	30	12,63	379,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

401	Silicone 280g	UN	20	19,93	398,6667
402	Tampão soldável PVC marron ¾	UN	100	2,50	250,0000
403	Tampão soldável PVC marron ½	UN	100	2,33	233,3333
404	Tampão rosca PVC marron ¾	UN	100	2,63	263,3333
405	Tampão rosca PVC marron ½	UN	100	2,50	250,0000
406	Tampão PVC branco 50mm	UN	100	5,13	513,3333
407	Tampão PVC branco 75mm	UN	100	5,33	533,3333
408	Tampão PVC branco 100mm	UN	100	6,00	600,0000
409	Tampão PVC branco 150mm	UN	100	20,96	2.096,6667
410	Tubo classe a 40mm 6m pvc branco	UN	150	20,33	3.050,0000
411	Tubo classe a 50mm 6m pvc branco	UN	150	33,66	5.050,0000
412	Tubo classe a 75mm 6m pvc branco	UN	150	48,33	7.250,0000
413	Tubo classe a 100mm 6m pvc branco	UN	300	52,33	15.700,0000
414	Tubo classe a 150mm 6m pvc branco	UN	300	134,00	40.200,0000
415	Tubo classe a 200mm 6m pvc branco	UN	100	270,00	27.000,0000
416	Tubo cromado com 20cm para vaso sanitário PVC	UN	10	86,00	860,0000
417	Tubos marrom ½" classe a pvc 6mts	UN	80	12,86	1.029,3333
418	Tubos marrom ¾" classe a pvc 6mts	UN	80	17,00	1.360,0000
419	Talhadeira chata com 30 cm	UN	05	16,33	81,6667
420	Tampa para vasos sanitário com almofada plástico	UN	10	61,33	613,3333
421	Tubos marrom 40mm classe a pvc	UN	50	37,53	1.876,6667
422	Tubos marrom 50mm classe a pvc	UN	30	42,66	1.280,0000
423	Tampões liso 50mm	UN	30	3,33	100,0000
424	Tubos metal para chuveiro 40 cm	UN	20	13,66	273,3333
425	Tampões rosca externa 20mm	UN	50	1,13	56,6667
426	Tampões rosca externa 25mm	UN	50	1,50	75,0000
427	Tampões liso 32mm	UN	50	3,66	183,3333
428	Tampões liso 40mm	UN	50	3,66	183,3333
429	Turquesa para armador Características: Forjada em aço carbono, temperado em fornos de atmosfera controlada. Cabeças robustas e cabos longos. Permitem executar cortes com mínimo de esforço do operador. Acabamento: Cabeças polidas, corpo fosco e cabos pintados. Material: Aço carbono.	UN	05	31,26	156,3333
430	Te marrom 25mm soldável pvc	UN	100	3,30	330,0000
431	Te marrom 32mm soldável pvc	UN	100	6,23	623,3333
432	Te marrom 40mm soldável pvc	UN	100	6,23	623,3333
433	Te marrom 50mm soldável pvc	UN	100	6,23	623,3333
434	Te marrom 20mm soldável pvc	UN	100	2,50	250,0000
435	Te marrom Pvc Soldável Redução De 25mm X 20mm	UN	100	3,50	350,0000
436	Tê marrom Redução Soldável 50 X 25 Mm	UN	100	6,36	636,6667



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

437	Tê Com Rosca ½	UN	100	3,16	316,6667
438	Tê Com Rosca ¾	UN	100	3,33	333,3333
439	Te com redução de ¾ para ½ soldavel	UN	100	3,50	350,0000
440	Tê soldável de pvc ½	UN	100	2,66	266,6667
441	Tê soldável de pvc ¾	UN	100	3,33	333,3333
442	Te com redução de ¾ para ½ com rosca	UN	100	4,00	400,0000
443	Te de 50mm PVC branco	UN	100	5,36	536,6667
444	Te de 75mm PVC branco	UN	100	9,66	966,6667
445	Te de 100mm PVC branco	UN	100	12,36	1.236,6667
446	Te de 150mm PVC branco	UM	100	39,60	3.960,0000
447	Te redução 100x50 PVC branco	UN	100	11,66	1.166,6667
448	Te redução 150x100 pvc branco	UN	100	37,66	3.766,6667
449	Te redução 150x150 pvc branco	UN	100	51,33	5.133,3333
450	Tela De Arame Galvanizada Viveiro 60cm X 50 Mt – malha 12mm	ROLO	10	10,03	100,3333
451	Tela Galinheiro Fio 22 Rolo 50mt X 1,50 Mt	ROLO	10	7,13	71,3333
452	Tela para alambrado reforçado quadrado 02 metros de altura com arame nº 12	MTS	150	47,33	7.100,0000
453	Telhas de capa comunheira (cerâmica)	UN	50	4,13	206,6667
454	Telhas modelo romana itv ou candelária	UN	3000	1,80	5.400,0000
455	Telhas modelo colonial	UN	3000	1,76	5.300,0000
456	Telhas onda fina 2,44x50 amianto	UN	400	17,50	7.000,0000
457	Telhas onda fina 2,44x1,10 amianto	UN	400	29,30	11.720,0000
458	Telhas onda larga 1,84x1,10 amianto	UN	300	50,30	15.090,0000
459	Telhas onda largo 2,44x 1,10 amianto	UN	300	50,30	15.090,0000
460	Telhas cumieira onda larga amianto	UN	300	48,26	14.480,0000
461	Telhas cumieira onda fina amianto	UN	300	22,00	6600,0000
462	Tijolos furado 25x20x10cm	UN	5000	0,88	4.435,0000
463	Tijolos furado 14x19x9cm	UN	5000	1,23	6.166,6667
464	Tijolos furado 14x24x9cm	UN	5000	1,25	6.250,0000
465	Tijolos maciço tamanho padrão	UN	3000	0,54	1.620,0000
466	Torneiras metal longa para pia 15 cm	UN	10	51,26	512,6667
467	Torneiras metal para jardim 20mm	UN	10	21,30	213,0000
468	Torneiras metal para lavatório padrão; simples	UN	10	46,26	462,6667
469	Torneiras PVC longa para pia 15 cm	UN	10	5,16	51,6667
470	Torneiras PVC para jardim 20 mm	UN	10	5,16	51,6667
471	Torneiras PVC para lavatório padrão simples	UN	10	16,26	162,6667
472	Trenas com 5 metros metal	UN	05	14,40	72,0000
473	Trenas com 50m fibra	UN	05	47,26	236,3333
474	União de PVC soldável de ½	UN	100	4,36	436,6667
475	União de PVC soldável de ¾	UN	100	4,36	436,6667
476	Válvula retenção submersa 40mm	UN	02	23,63	47,2667
477	Válvula tipo americana metal para pia	UN	10	25,30	253,0000
478	Válvulas PVC para lavatório	UN	10	5,06	50,6667



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

479	Vaso sanitário branco	UN	15	168,00	2.520,0000
480	Xadrez em pó – caixa 250gr (vermelho, amarelo e verde)	UN	70	10,16	711,6667
481	Xadrez líquido corante p/ mistura em tinta 50ml(amarelo, vermelho, marron, preto, azul)	UN	70	20,16	1.411,6667
				SOMA	R\$ 1.390.466,36

Valor total do balizamento referencial:.....**R\$1.390.466,36**

JUSTIFICATIVA:

A referida aquisição se faz necessário para atendimento a demanda de Manutenção e Reforma dos Prédios e Espaços Públicos do Município de Ibertyoga-MG.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

- O material a ser ofertado deverá estar acondicionado na embalagem original de fábrica, lacrada pelo fabricante, contendo data de fabricação, o número do lote e a data de validade do produto;
- O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo possuir, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da validade total, quando da sua entrega;
- O prazo de garantia dos produtos contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega;
- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente embalados e acondicionados;
- A Secretária de Obras, no ato do recebimento dos produtos, recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo de Referência;
- O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado;

ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues na Unidade da Secretaria de Obras e Infra-estrutura.

PRAZO:

05 (CINCO) dias úteis a contar da data da ordem de fornecimento.

DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato que forem executados pela CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a prestar o fornecimento, objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

DA FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibertyoga/MG, através da Secretaria de Obras fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ibertioga 16 de março de 2018.

Alex Jose de Paula
Pregoeiro

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** os demais procedimentos visando à realização do procedimento licitatório.

Ibertioga (MG), 16 de março de 2018.

Jose Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – MODELO PROPOSTA

PROCESSO Nº 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Rua/Av.:	nº:	
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	Tel:
E-mail:		

PROJETO BASICO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E DE CONSTRUÇÃO.

Item	Descrição do produto	Un. med	Quant	Vr Unit	Vr total
01	Abraçadeira metal 1/2	UN	50		
02	Abraçadeira metal 3/4	UN	50		
03	Abraçadeira metal 1 1/2	UN	50		
04	Abraçadeira metal 1"	UN	50		
05	Adaptador Marrom para Bomba água	UN	10		
06	Adaptadores para tomada 10a	UN	20		
07	Adaptadores para tomada 20a	UN	20		
08	Adaptadores pvc 20mm	UN	50		
09	Adaptadores pvc 25mm	UN	50		
10	Adaptadores pvc 32mm	UN	50		
11	Adaptadores pvc 40mm	UN	50		
12	Adaptadores pvc 50mm	UN	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13	Aguarraz de 1 litro	UN	50		
14	Aguarraz de 5 litro	UN	30		
15	Álcool gel (litros) 70°.	UN	130		
16	Alicate arrebitor	UN	02		
17	Alicate de abrir e fechar trava	UN	03		
18	Alicate de pressão	UN	03		
19	Alicate profissional com isolador elétrico	UN	02		
20	Anéis vedação para vaso sanitário	UN	10		
21	Arame galvanizado n°16	KG	60		
22	Arame recozido n°18	KG	700		
23	Arame farpado rolo 500metros	Rolo	20		
24	Arcos de serra profissional	UN	03		
25	Areia fina para reboco	MTs ³	250		
26	Areia lavada grossa	MTs ³	250		
27	Areia Media	MTs ³	250		
28	Areia Grossa com Cascalho lavado(seixo rolado)	MTS ³	200		
29	Arco de serra manual	UN	15		
30	Argamassa uso interno(20kg)	SACOS	200		
31	Argamassa uso externo – varandas e quintais(20kg)	SACOS	150		
32	Balde de pedreiro plástico de 10L	UN	25		
33	Bandeija de pedreiro para massa	UN	10		
34	Bandeja de Pintura 23cm Preta	UN	20		
35	Barras de Ferro ca 50 10.0mm	UN	100		
36	Barras de ferro ca 50 12.0mm	UN	170		
37	Barras de ferro ca 50 4.2mm	UN	600		
38	Barras de ferro ca 50 5.0mm	UN	400		
39	Barras de ferro ca 50 6.3mm	UN	500		
40	Barras de ferro ca 50 8.0mm	UN	400		
41	Barras de ferro ca 50 10.0mm	UN	400		
42	Barras de ferro ca 50 12.0mm	UN	400		
43	Barras de ferro ca 50 ¼"	UN	400		
44	Barras de ferro ca 50 5/16"	UN	400		
45	Barras de ferro ca 50 3/8"	UN	400		
46	Barras de ferro ca 50 ½"	UN	400		
47	Barras rosqueavel 1/4x1 m com 200 porcas e arruelas	UN	20		
48	Barras rosqueavel 3/16 x1m com 200 porcas e arruela	UN	20		
49	Barras rosqueavel 3/8 x1 m com 200 porcas e arruelas	UN	20		
50	Barras rosqueavel 5/16x1m com 200 porcas e arruelas	UN	20		
51	Basculante de metalon p/ banheiro de 60x40cm	UN	10		
52	Bloco de concreto 39x19x14cm	UN	12000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

53	Bloco de concreto 39x19x19cm	UN	12000		
54	Bloco de concreto 39x19x9cm	UN	12000		
55	Bóias de plástico 20mm	UN	25		
56	Boias de plástico 25mm	UN	30		
57	Pedra marroada	MTs ³	300		
58	Brita n° 0	MTs ³	500		
59	Brita n°1	MTs ³	500		
60	Brocas aço rápido 1.5 mm	UN	20		
61	Brocas aço rápido 10 mm	UN	20		
62	Brocas aço rápido 2 mm	UN	20		
63	Brocas aço rápido 3 mm	UN	20		
64	Brocas aço rápido 4 mm	UN	20		
65	Brocas aço rápido 5 mm	UN	20		
66	Brocas aço rápido 6 mm	UN	20		
67	Brocas aço rápido 7 mm	UN	20		
68	Brocas aço rápido 8 mm	UN	20		
69	Brocas aço rápido 9 mm	UN	20		
70	Brocas de Madeira 10 mm	UN	20		
71	Brocas de Madeira 3 mm	UN	20		
72	Brocas de Madeira 4 mm	UN	20		
73	Brocas de Madeira 5 mm	UN	20		
74	Brocas de Madeira 6 mm	UN	20		
75	Brocas de Madeira 7 mm	UN	20		
76	Brocas de Madeira 8mm	UN	20		
77	Brocas de Madeira 9 mm	UN	20		
78	Brocas de videa (parede) 10 mm	UN	20		
79	Brocas de videa (parede) 9 mm	UN	20		
80	Brocas de videa (parede) 1/5 mm	UN	20		
81	Brocas de videa (parede) 2 mm	UN	20		
82	Brocas de videa (parede) 3 mm	UN	20		
83	Brocas de videa (parede) 4 mm	UN	20		
84	Brocas de videa (parede) 5mm	UN	20		
85	Brocas de videa (parede) 6 mm	UN	20		
86	Brocas de videa (parede) 7 mm	UN	20		
87	Brocas de videa (parede) 8 mm	UN	20		
88	Broxa para cal retangular 16x6	UN	25		
89	Broxa redonda de náilon	UN	25		
90	Buchas fixação 10mm	UN	300		
91	Buchas fixação 12mm	UN	300		
92	Buchas fixação 3 mm	UN	300		
93	Buchas fixação 5 mm	UN	300		
94	Buchas fixação 6 mm	UN	300		
95	Buchas fixação 7 mm	UN	300		
96	Buchas fixação 8 mm	UN	300		
97	Buchas fixação 9mm	UN	300		
98	Bucha de redução longa ¾ para ½	UN	30		
99	Cabo para enxada	UN	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

100	Cabo para enxadão	UN	15		
101	Cabo para Machado	UN	10		
102	Cabo para Picareta	UN	10		
103	Cabo extensão para rolo de pintura	UN	30		
104	Cadeado - comum; com fechamento simples; com travamento simples; medindo 25mm; com haste curta; em latão.	UN	20		
105	Cadeado - comum; com fechamento simples; com travamento simples; medindo 20 mm com haste curta; em latão.	UN	20		
106	Cadeado - comum; com fechamento simples; com travamento simples; medindo 30mm com haste curta; em latão.	UN	20		
107	Cadeado - comum; com fechamento simples; com travamento simples; medindo 35mm com haste curta; em latão.	UN	20		
108	Caixa de água 250L de fibra	UN	10		
109	Caixa de água 1000l PVC	UN	10		
110	Caixa de água 15.000l de fibra	UN	05		
111	Caixa de água 500l PVC	UN	10		
112	Caixa de descarga PVC com parafusos de fixação	UN	15		
113	Caixa sinfonada 100x100 PVC branco(redonda e quadrada)	UN	25		
114	Caixa sinfonada 150x150 PVC branco(redonda e quadrada)	UN	25		
115	Caixa sinfonada 100x40 PVC branco	UN	25		
116	Caixa sinfonada redonda 100x100x50mm(redonda e quadrada)	UN	25		
117	Caixa sinfonada redonda 150x150x50mm(redonda e quadrada)	UN	25		
118	Calha para telhado (metros) 6 metros	UN	40		
119	Cal para pintura(7kg)	SACO	120		
120	Cal para massa de reboque(20kg)	SACO	150		
121	Câmara de ar para pneu de carrinho de mão	UN	10		
122	Capa de chuva segurança confeccionada em PVC forrado espessura 0,25; <ul style="list-style-type: none"> • Cor amarela; • Capuz fixo sem cordão; • Mangas longas; • Fechamento frontal através de botões de pressão plásticos. Proteção do usuário contra umidade				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	proveniente de operações com uso de água.	UN	45		
123	Carrinho de mão reforçado chapa 18 com pneus 01 câmara de ar	UN	06		
124	Cascalho da pedra	MTs ³	50		
125	Cavadeira de Ferro	UN	05		
126	Cavadeira dupla com cabo madeira	UN	05		
127	Cerâmica p/ piso interno medindo 45x45cm - sendo cerâmica intermediária	METRO	350		
128	Chibanca com cabo madeira	UN	03		
129	Cilindros para fechaduras (tambor)	UN	20		
130	Cimento CP II(50kg)	SACO	5000		
131	Cola para madeira 500gr	UN	05		
132	Colher de pedreiro n°8. Descrição: Material: Aço Sae 5160 Tratamento: Temperado E Revenido Dureza: 45 A 55 Hrc Acabamento: Polido Proteção: Verniz Obs: Colher Inteira S/Solda Componente Cabo: Material: Madeira Acabamento: Lixado Proteção: Verniz	UN	20		
133	Colher de pedreiro n°10. Descrição: Material: Aço Sae 5160 Tratamento: Temperado E Revenido Dureza: 45 A 55 Hrc Acabamento: Polido Proteção: Verniz Obs: Colher Inteira S/Solda Componente Cabo: Material: Madeira Acabamento: Lixado Proteção: Verniz	UN	20		
134	Vassorão Piaçava Gari	UN	15		
135	Curvas marrom 20mm pvc	UN	50		
136	Curvas marrom 32mm pvc	UN	50		
137	Curvas marrom 40mm pvc	UN	50		
138	Curvas marrom 50mm pvc	UN	50		
139	Curvas marrom 25mm pvc	UN	50		
140	Curva curta 90° branca pvc 40mm	UN	80		
141	Curva curta 90° branca pvc 50mm	UN	80		
142	Curva curta 90° branca pvc 75mm	UN	80		
143	Curva curta 90° branca pvc 100mm	UN	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

144	Curva curta 90° branca pvc 150mm	UN	80		
145	Curva Longa 90° branca pvc 40mm	UN	80		
146	Curva Longa 90° branca pvc 50mm	UN	80		
147	Curva Longa 90° branca pvc 75mm	UN	80		
148	Curva Longa 90° branca pvc 100mm	UN	80		
149	Curva Longa 90° branca pvc 150mm	UN	80		
150	Curva Longa 45° branca pvc 40mm	UN	80		
151	Curva Longa 45° branca pvc 50mm	UN	10		
152	Curva Longa 45° branca pvc 75mm	UN	50		
153	Curva Longa 45° branca pvc 100mm	UN	50		
154	Curva Longa 45° branca pvc 150mm	UN	20		
155	Caixa de descarga externa	UN	20		
156	Disco Diamantado segmentado vermelho	UN	20		
157	Disco Diamantado Turbo	UN	20		
158	Disco Pedra Esmeril (rebolo)	UN	20		
159	Disco Vídea para Madeira (pequeno makita)	UN	20		
160	Disco videia para madeira (serra 185x20x247)	UN	20		
161	Dobradiças de metal 3" com parafusos fixação	UN	40		
162	Durepox	UN	20		
163	Eletrodo 2.5 mm (kg)	Kg	10		
164	Eletrodo 3.25 mm(kg)	Kg	10		
165	Enxada sem cabo tamanho padrão. Forjado em peça única com tratamento térmico diferenciado, proporciona. Maior resistência e durabilidade. maior resistência e durabilidade ao desgastes: dureza 45-52HRC. Olho em formato redondo com diâmetro de 38mm. Maior proteção contra oxidação: pintura em esmalte sintético preto e verniz Azulado	UN	100		
166	Escada 07 degraus aço	UN	05		
167	Enxadão sem cabo tamanho padrão	UN	20		
168	Escovas de aço	UN	10		
169	Esmalte sintético – lata de 3600 ml	UN	40		
170	Esmalte Acetinado – lata de 3600 ml	UN	30		
171	Esmalte Acetinado – lata de 18 litros	UN	30		
172	Espátulas aço cabo plástico 10 cm	UN	15		
173	Espátulas aço cabo plástico 2 cm	UN	15		
174	Espátulas aço cabo plástico 4 cm	UN	15		
175	Espátulas aço cabo plástico 6 cm	UN	03		
176	Esquadro cabo alumínio n°12	UN	05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

177	Enxó	UN	05		
178	Fechaduras externas (tambor)	UN	15		
179	Fechaduras internas	UN	15		
180	Fita veda rosca 50m x 18mm	UN	50		
181	Fita zeburada (preta e amarela) rolo de 65mm x 1,60m	ROLO	25		
182	Flanje 20 mm	UN	100		
183	Flanje 25 mm	UN	100		
184	Flanje 32 mm	UN	100		
185	Flanje 40 mm	UN	100		
186	Flanje 50 mm	UN	100		
187	Foice. Tamanho Padrão	UN	15		
188	Formão com cabo madeira ¼	UN	05		
189	Formão com cabo madeira ½	UN	05		
190	Formão com cabo madeira ¾	UN	05		
191	Formão com cabo madeira 3/8	UN	05		
192	Furadeiras makita hp 1630 710w 127v	UN	01		
193	Grampo para cerca (aresta) kg	KG	20		
194	Janela de aço 1,00x1,00m	UN	20		
195	Joelhos 100mm pvc branco	UN	100		
196	Joelhos 150mm pvc branco	UN	100		
197	Joelhos 40mm pvc branco	UN	100		
198	Joelhos 50mm pvc branco	UN	100		
199	Joelhos 75mm pvc branco	UN	100		
200	Joelhos 100mm 45° pvc branco	UN	100		
201	Joelhos 150mm 45° pvc branco	UN	100		
202	Joelhos 40mm 45° pvc branco	UN	100		
203	Joelhos 50mm 45° pvc branco	UN	100		
204	Joelhos 75mm 45° pvc branco	UN	100		
205	Joelhos marrom 25mm pvc	UN	100		
206	Joelho marrom 20mm pvc	UN	100		
207	Joelhos marrom 25x45 pvc	UN	100		
208	Joelhos marrom 32x45 pvc	UN	100		
209	Joelhos marrom 32mm pvc	UN	100		
210	Joelhos marrom 40mm pvc	UN	100		
211	Joelhos marrom 40x45 pvc	UN	100		
212	Joelhos marrom 50mm pvc	UN	100		
213	Joelho de 45° soldável ½	UN	100		
214	Joelho de 45° soldável ¾	UN	100		
215	Joelho de 90° soldável ½	UN	100		
216	Joelho de 90° soldável ¾	UN	100		
217	Joelhos marrom 50x45 pvc	UN	100		
218	Junção simples 40mm	UN	80		
219	Junção simples 50mm	UN	80		
220	Junção simples 75mm	UN	80		
221	Junção simples 100mm	UN	80		
222	Junção simples 150mm	UN	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

223	Junção redução 75 x 50mm	UN	80		
224	Junção redução 100 x 50mm	UN	80		
225	Junção redução 150 x 100mm	UN	80		
226	Lápis carpinteiro azul	UN	05		
227	<p>Latas de tinta a base látex 18 l cor variada</p> <p>Possui baixa emissão de CO₂, contribuindo com o meio ambiente. É de fácil aplicação, rápida secagem e mínimo respingamento, oferece boa cobertura, bom acabamento, rendimento e aderência. Indicado exclusivamente para ambiente interior, para pintura de superfícies de alvenaria, concreto ou blocos de cimento.</p> <p>Sua fórmula oferece maior cobertura e baixa emissão de CO₂, contribuindo com o meio ambiente.</p> <p>Embalagem/Rendimento. Lata 18l até 270m² por demão.</p> <p>Aplicação Pincel de cerdas macias e rolo de lã</p> <p>Diluição Superfícies não seladas: diluir 1ª demão em até 50%, as demais de 10 a 20% com água potável.</p> <p>Superfícies já seladas: diluir todas as demãos de 10 a 20% com água potável.</p> <p>Secagem</p> <p>Ao toque: 30min Entre demãos: 4h Final: 4h</p>	UN	80		
228	Latas massa corrida para exterior 18 l	UN	60		
229	Latas massa corrida para interior 18 l	UN	60		
230	Latas massa corrida para interior 3600 ml	UN	10		
231	Latas massa corrida para o exterior 3600 ml	UN	10		
232	Latas massa plástico com catalisador 400 Gr	UN	10		
233	Latas de massa preparador de parede 18 l	UN	50		
234	Latas querosene 900 ml	UN	10		
235	Latas selador acrílico 18 l	UN	20		
236	Latas selador para madeira 900ml	UN	10		
237	Latas thiner multiuso 5 l	UN	20		
238	Latas thiner multiuso 900 ml	UN	15		
239	<p>Latas tinta acrílica 18 l cor variada</p> <p>Possui baixa emissão de CO₂, contribuindo com o meio ambiente. É de</p>	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>fácil aplicação, rápida secagem, mínimo respingamento e oferece bom acabamento, além de ter ótima resistência e cobertura. A qualidade de sua película propicia boa aderência às mais diferentes superfícies. Indicado exclusivamente para ambiente interior, para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimento.</p> <p>Sua fórmula oferece maior cobertura e baixa emissão de CO₂, contribuindo com o meio ambiente.</p> <p>Embalagem/Rendimento: Lata 18l até 250m².</p> <p>Aplicação</p> <p>Pincel de cerdas macias e rolo de lã de pelo. Superfícies não seladas: diluir a 1ª demão em até 50% e as demais até 20% com água potável. Superfícies já seladas: diluir todas as demãos em até 20% com água potável.</p> <p>Secagem. Ao toque: 30min Entre demãos: 4h Final: 4h</p>		45		
240	Latas tinta esmalte sintético 225 ml	UN	10		
241	Latas tinta esmalte sintético 900 ml	UN	20		
242	Latas tinta óleo 225 ml	UN	10		
243	Latas tinta óleo 3600 ml	UN	30		
244	Latas tinta óleo 900 ml	UN	20		
245	Latas tinta própria para piso 18 l cor variada	UN	35		
246	Latas verniz marítimo 3600 ml	UN	20		
247	Latas verniz tingidor 3600 ml	UN	20		
248	Latas zarcão cinza, laranja ou verde 3600 ml	UN	20		
249	Latas de esmalte acetinado 3600ml	UN	20		
250	Lavatórios branco com coluna	UN	15		
251	<p>Lima para enxada (chata).</p> <p>A lima para enxada possui corte simples nas faces e nas bordas. Originalmente fabricada para afiação de enxadas, facões e diversas ferramentas agrícolas.</p> <p>Características:</p> <p>Lima para uso geral, especialmente para afiação de ferramentas agrícolas (enxada, facão, machado, etc.);</p> <p>Possui corte simples nas faces e nas bordas.</p>	UN	05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

252	Lima para moto serra Redonda. Características: Lima para afiação de dentes da corrente de moto serras; Dentes com acentuada ação cortante.	UN	05		
253	Lima para serrote Triangular 4"	UN	03		
254	Lixa para ferro n° 100	UN	20		
255	Lixa para ferro n° 150	UN	20		
256	Lixa para ferro n° 220	UN	20		
257	Lixa para ferro n°60	UN	20		
258	Lixa para ferro n°80	UN	20		
259	Lixa para ferro redonda n° 100	UN	20		
260	Lixa para ferro redonda n° 80	UN	20		
261	Lixa para ferro redonda n°50	UN	20		
262	Lixa para ferro redonda n°60	UN	50		
263	Lixa para madeira redonda n°100	UN	50		
264	Lixa para madeira redonda n°50	UN	50		
265	Lixa para madeira redonda n°60	UN	50		
266	Lixa para madeira redonda n°80	UN	50		
267	Lixa para massa corrida n° 100	UN	100		
268	Lixa para massa corrida n° 150	UN	150		
269	Lixa para massa corrida n° 80	UN	150		
270	Lixa para massa corrida n°60	UN	150		
271	Lona preta de plástico reforçada com 4 m de largura (metros)	MTs	800		
272	Lona preta de plástico reforçada com 6m de largura (metros)	MTs	800		
273	Lubrificante anti ferrugem 300 ml	UN	05		
274	Luvras lisa 20mm	UN	150		
275	Luvras lisa 25mm	UN	150		
276	Luvras lr 20mm	UN	150		
277	Luvras lr 25mm	UN	150		
278	Luvras lr 32mm	UN	150		
279	Luvras lr 40mm	UN	150		
280	Luvras lr 50mm	UN	100		
281	Luvras marrom 32mm pvc	UN	100		
282	Luvras marrom 40mm pvc	UN	100		
283	Luvras marrom 50mm pvc	UN	100		
284	Luvras redução 25x20mm	UN	150		
285	Luvras redução 32x25mm	UN	150		
286	Luvras redução 40x32mm	UN	150		
287	Luvras redução 50x40mm	UN	150		
288	Luvras união 20 mm	UN	50		
289	Luvras união 25 mm	UN	50		
290	Luvras união 32 mm	UN	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

291	Luvras união 40 mm	UN	50		
292	Luvras união 50 mm	UN	50		
293	Luvras de PVC branca de esgoto 40mm	UN	50		
294	Luvras de PVC branca de esgoto 50mm	UN	50		
295	Luvras de PVC branca de esgoto 75mm	UN	50		
296	Luvras de PVC branca de esgoto 100mm	UN	50		
297	Machado com cabo madeira 1,50m	UN	05		
298	Mandril para furadeiras makita	UN	05		
299	Mangueira azul ¾ (metros) plástico	MTs	30		
300	Mangueira para jardim ½ (metros) plástico	MTs	200		
301	Mangueira preta "1 (metros) plástico	MTs	200		
302	Mangueira preta 1 ½ (metros) plástico	MTs	250		
303	Mangueira preta pesada ½ (metros) plástico	MTs	150		
304	Mangueira preta pesada ¾ (metros) plástico	MTs	50		
305	Marreta 1 1/2 kg	UN	05		
306	Marreta 5 kg	UN	05		
307	Marreta 1 kg	UN	05		
308	Martelos com cabo grande profissional	UN	15		
309	Nipes pvc 20mm	UN	450		
310	Nipes pvc 25mm	UN	450		
311	Nipes pvc 32mm	UN	450		
312	Nipes pvc 40mm	UN	450		
313	Nipes pvc 50mm	UN	450		
314	Nível alumínio profissional n°12	UN	05		
315	Óculos de proteção (EPI)	UN	15		
316	Pá de bico tamanho padrão com cabo madeira	UN	30		
317	Parafusos 1/4x50 chave	UN	450		
318	Parafusos 1/4x65 chave	UN	450		
319	Parafusos 5.5 x50 fenda	UN	450		
320	Parafusos 5.5x65 fenda	UN	450		
321	Parafusos 5/16 x 50 chave	UN	450		
322	Parafusos 5/16 x 80 chave	UN	450		
323	Parafusos 5/16 x60chave	UN	450		
324	Parafusos 6.1x1 fenda	UN	450		
325	Parafusos 6.1x50 chave	UN	450		
326	Parafusos 6.1x75 fenda	UN	450		
327	Parafusos para telhas onda larga de amianto – pacote com 100 unidades	PACOTE	25		
328	Parafusos para vaso sanitário	UN	30		
329	Pares de luvas borracha Tamanho xxg Qualidade, acabamento interno e externo talcado, palma antiderrapante em alto relevo que garante maior	PAR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>aderência e resistência mecânica.</p> <p>Indústrias petroquímicas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Trabalhos com produtos básicos, cetônicos, sabões e detergentes - Atividades em capela - Manutenção e limpeza geral <p>Indústrias químicas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Trabalhos com produtos básicos, cetônicos, sabões e detergentes - Atividades em capela - Manutenção e limpeza geral - Tratamento do couro - Trabalhos com fibra de vidro e mek <p>Construção civil</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manipulação de cal e cimento - Pintura e acabamentos em geral - Acentamento de pisos e revestimentos - Alta resistência à luz solar <p>Indústria metal-mecânica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção geral - Limpeza geral Agroindústria - Colheita e manipulação de frutas, verduras e legumes - Preparação e aplicação de defensivos aquosos 		50		
330	Pares de luvas raspa cano curto	PAR	20		
331	Pares de luvas raspa cano longo	PAR	20		
332	Peneiras areia fina grande	UN	10		
333	Peneiras para areia grossa grande	UN	10		
334	Pia para cozinha sintética granitada de 120cm	UN	10		
335	Peneiras para areia média grande	UN	10		
336	Picão com 30 cm	UN	05		
337	Picareta com cabo madeira tamanho padrão	UN	10		
338	Pincel 1/2 cabo plástico	UN	10		
339	Pincel 3/4 cabo plástico	UN	10		
340	Pluque 20a	UN	30		
341	Pincel 1 1/2 cabo plástico	UN	20		
342	Pincel 1" cabo plástico	UN	20		
343	Pincel 2 1/2 cabo plástico	UN	20		
344	Pincel 2" cabo plástico	UN	20		
345	Plainas Makita 82mm kpo 800 620w 127v	UN	05		
346	Plumo plástico PVC 430 gramas	UN	05		
347	Pneus para carrinho de mão	UN	09		
348	Pó de pedra	MTs ³	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

349	Porta de aço de 210x080cm	UN	15		
350	Porta de aço de 210x070cm	UN	15		
351	Pote de cola pvc com pincel	UN	30		
352	Prego para telha de amianto com bucha	PACOTE	30		
353	Prego 10x10 (kg)	KG	30		
354	Prego 12x12 (kg)	KG	30		
355	Prego 13x15 (kg)	KG	30		
356	Prego 17x21	KG	30		
357	Prego 17x27	KG	30		
358	Prego 18x30	KG	30		
359	Prego 19x30 (kg)	KG	30		
360	Prego 19x36	KG	30		
361	Prego 20x42 (kg)	KG	30		
362	Prego 20x48 (kg)	KG	30		
363	Prego 21x36 (kg)	KG	30		
364	Prego 26x84 (kg)	KG	30		
365	Prego 15x15 (kg)	KG	30		
366	Rabicho (tubo extensivo) para lavatório 40 cm	UN	10		
367	Rastelo ou ancinho 16 dentes	UN	10		
368	Redução 100x50 PVC branco	UN	10		
369	Redução 150x100 pvc branco	UN	10		
370	Rejunte para cerâmica diversas cores – pacote de 5 kilos	UN	120		
371	Registro metal bruto 20 mm	UN	10		
372	Registro metal bruto 25 mm	UN	05		
373	Registro metal bruto 32 mm	UN	05		
374	Registro metal bruto 40 mm	UN	05		
375	Registro metal bruto 50 mm	UN	05		
376	Registro tipo esfera pvc 20 mm	UN	10		
377	Registro tipo esfera pvc 25 mm	UN	15		
378	Registro tipo esfera pvc 32 mm	UN	15		
379	Registro tipo esfera pvc 40 mm	UN	15		
380	Registro tipo esfera pvc 50 mm	UN	15		
381	Régua de Pedreiro Madeira de Nível. Tamanho Padrão.	UN	05		
382	Régua de Pedreiro alumínio de Nível. Tamanho Padrão.	UN	05		
383	Rejunte (cor variada) pacote 5kg	PCT	100		
384	Rolos linha de pedreiro com 100 metros monofio	UN	15		
385	Rolo p/ pintura lã anti pingo 05	UN	15		
386	Rolo p/ pintura lã anti pingo 09	UN	15		
387	Rolo p/ pintura lã anti pingo 15	UN	15		
388	Rolo p/ pintura de espuma 05	UN	15		
389	Rolo p/ pintura de espuma 09	UN	15		
390	Rolo p/ pintura de espuma 15	UN	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

391	Rolo pintura Poliester 05	UN	05		
392	Rolo pintura Poliester 09	UN	05		
393	Rolo pintura Poliester 15	UN	05		
394	Sacos de rebomassa (saco 18kg)	UN	300		
395	Saída flexível para lavatório PVC	UN	20		
396	Saídas para calhas zinco 50 mm	UN	20		
397	Serra (lamina sequeta)	UN	10		
398	Serra circular para madeira 185 mm 7 ¼ 1200w	UN	01		
399	<p>Serras tico tico profissional 90b 650w 127v</p> <p>Ferramenta versátil, com motor de alto desempenho e 650 W de potência.Prático e robusto sistema SDS de troca de lâminas.Placa-base de aço antitorção com duas camadas de aço para maior durabilidade e cortes estáveis.</p> <p>Seletor de velocidade: ótimos resultados em cortes retos, curvos, circulares e de entrada em diferentes materiais.Ação pendular de 4 estágios e controle eletrônico de velocidade: ótima performance em vários materiais.</p> <p>Potência 650 W</p> <p>Cursos sem carga 500 – 3.100 r.p</p> <p>Peso 2,3 kg</p> <p>Comprimento do cabo 2,5 m</p> <p>Altura de curso 26 mm</p> <p>Profundidade de corte</p> <p>Profundidade de corte em madeira 90 mm</p> <p>Profundidade de corte em alumínio 20 mm</p> <p>Profundidade de corte em aço sem liga 10 mm</p> <p>Funções</p> <p>Regulação do curso pendular</p> <p>Aspiração de pó</p> <p>Sistema SDS Bosch</p> <p>Sistema de eletrônico</p>	UN	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	Movimento pendular da lâmina de serra				
400	Sifão para pia material Plástico	UN	30		
401	Silicone 280g	UN	20		
402	Tampão soldável PVC marron ¾	UN	100		
403	Tampão soldável PVC marron ½	UN	100		
404	Tampão rosca PVC marron ¾	UN	100		
405	Tampão rosca PVC marron ½	UN	100		
406	Tampão PVC branco 50mm	UN	100		
407	Tampão PVC branco 75mm	UN	100		
408	Tampão PVC branco 100mm	UN	100		
409	Tampão PVC branco 150mm	UN	100		
410	Tubo classe a 40mm 6m pvc branco	UN	150		
411	Tubo classe a 50mm 6m pvc branco	UN	150		
412	Tubo classe a 75mm 6m pvc branco	UN	150		
413	Tubo classe a 100mm 6m pvc branco	UN	300		
414	Tubo classe a 150mm 6m pvc branco	UN	300		
415	Tubo classe a 200mm 6m pvc branco	UN	100		
416	Tubo cromado com 20cm para vaso sanitário PVC	UN	10		
417	Tubos marrom ½" classe a pvc 6mts	UN	80		
418	Tubos marrom ¾" classe a pvc 6mts	UN	80		
419	Talhadeira chata com 30 cm	UN	05		
420	Tampa para vasos sanitário com almofada plástico	UN	10		
421	Tubos marrom 40mm classe a pvc	UN	50		
422	Tubos marrom 50mm classe a pvc	UN	30		
423	Tampões liso 50mm	UN	30		
424	Tubos metal para chuveiro 40 cm	UN	20		
425	Tampões rosca externa 20mm	UN	50		
426	Tampões rosca externa 25mm	UN	50		
427	Tampões liso 32mm	UN	50		
428	Tampões liso 40mm	UN	50		
429	Turquesa para armador Características: Forjada em aço carbono, temperado em fornos de atmosfera controlada. Cabeças robustas e cabos longos. Permitem executar cortes com mínimo de esforço do operador. Acabamento: Cabeças polidas, corpo fosco e cabos pintados. Material: Aço carbono.	UN	05		
430	Te marrom 25mm soldável pvc	UN	100		
431	Te marrom 32mm soldável pvc	UN	100		
432	Te marrom 40mm soldável pvc	UN	100		
433	Te marrom 50mm soldável pvc	UN	100		
434	Te marrom 20mm soldável pvc	UN	100		
435	Te marrom Pvc Soldável Redução De 25mm X 20mm	UN	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

436	Tê marrom Redução Soldável 50 X 25 Mm	UN	100		
437	Tê Com Rosca ½	UN	100		
438	Tê Com Rosca ¾	UN	100		
439	Te com redução de ¾ para ½ soldavel	UN	100		
440	Tê soldável de pvc ½	UN	100		
441	Tê soldável de pvc ¾	UN	100		
442	Te com redução de ¾ para ½ com rosca	UN	100		
443	Te de 50mm PVC branco	UN	100		
444	Te de 75mm PVC branco	UN	100		
445	Te de 100mm PVC branco	UN	100		
446	Te de 150mm PVC branco	UM	100		
447	Te redução 100x50 PVC branco	UN	100		
448	Te redução 150x100 pvc branco	UN	100		
449	Te redução 150x150 pvc branco	UN	100		
450	Tela De Arame Galvanizada Viveiro 60cm X 50 Mt – malha 12mm	ROLO	10		
451	Tela Galinheiro Fio 22 Rolo 50mt X 1,50 Mt	ROLO	10		
452	Tela para alambrado reforçado quadrado 02 metros de altura com arame nº 12	MTS	150		
453	Telhas de capa comunheira (cerâmica)	UN	50		
454	Telhas modelo romana itv ou candelária	UN	3000		
455	Telhas modelo colonial	UN	3000		
456	Telhas onda fina 2,44x50 amianto	UN	400		
457	Telhas onda fina 2,44x1,10 amianto	UN	400		
458	Telhas onda larga 1,84x1,10 amianto	UN	300		
459	Telhas onda largo 2,44x 1,10 amianto	UN	300		
460	Telhas cumieira onda larga amianto	UN	300		
461	Telhas cumieira onda fina amianto	UN	300		
462	Tijolos furado 25x20x10cm	UN	5000		
463	Tijolos furado 14x19x9cm	UN	5000		
464	Tijolos furado 14x24x9cm	UN	5000		
465	Tijolos maciço tamanho padrão	UN	3000		
466	Torneiras metal longa para pia 15 cm	UN	10		
467	Torneiras metal para jardim 20mm	UN	10		
468	Torneiras metal para lavatório padrão; simples	UN	10		
469	Torneiras PVC longa para pia 15 cm	UN	10		
470	Torneiras PVC para jardim 20 mm	UN	10		
471	Torneiras PVC para lavatório padrão simples	UN	10		
472	Trenas com 5 metros metal	UN	05		
473	Trenas com 50m fibra	UN	05		
474	União de PVC soldável de ½	UN	100		
475	União de PVC soldável de ¾	UN	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

476	Válvula retenção submersa 40mm	UN	02		
477	Válvula tipo americana metal para pia	UN	10		
478	Válvulas PVC para lavatório	UN	10		
479	Vaso sanitário branco	UN	15		
480	Xadrez em pó – caixa 250gr (vermelho, amarelo e verde)	UN	70		
481	Xadrez liquido corante p/ mistura em tinta 50ml(amarelo, vermelho, marron, preto, azul)	UN	70		

VALOR TOTAL = R\$ _____ (_____).

Exigências complementares:

1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2 – Condições de pagamento: conforme cláusula do edital.

3 – Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.

4 – Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.

Observação: Apresentar marca junto com a proposta escrita.

Local e data.

Nome da empresa CNPJ:
Representante/Nome
Carteira de Identidade CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

(Razão Social da Empresa), CNPJ nº _____, sediada _____(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, junto a Prefeitura Municipal de Ibertioga/MG, em referência ao Pregão Presencial nº 017/2018, tendo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

(Razão Social da Empresa), CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, que possui todos os documentos constantes da exigência do Edital.

Local e data.

Assinatura e identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI Declaração de Idoneidade

PROCESSO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, CPF nº _____, brasileiro, casado, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se acha declarada Inidônea para licitar e contratar com o poder público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública municipal.

Local, _____ de _____ de 2018

Assinatura e identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII - MINUTA DA ATA

ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2018.

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018.

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2018.

TIPO: Menor Preço por Item.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O Município de Ibertioga - MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jose Francisco R. de Almeida, inscrito no CPF sob o nº e do RG , residente e domiciliado neste município de Ibertioga/MG este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa , estabelecida na Rua CEP: , CNPJ nº , pelo seu representante infra-assinado , portador CPF nº , doravante denominado PROMITENTE FORNECEDOR, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018, para REGISTRO DE PREÇOS nº017/2018, conforme consta do Processo Administrativo próprio nº 023/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Item	Produto	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário R\$
------	---------	---------	-------	-------	--------------------



--	--	--	--	--	--

1.1.1- Através da presente ata fica registrada o seguinte resultado, abaixo especificados:

Ordem de Classificação	Fornecedores

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Entregar os produtos no Patio da Secretaria de Obras do Município de Ibertioga/MG.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 07 (sete) meses contar da data da efetiva entrega dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ibertioga-MG, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 017/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco Brasil
- Conta Corrente:
- Agência:

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento da ordem estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

4.1.1- A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2- A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no ato da entrega, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5- A Secretaria terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2- Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2. - Da Empresa Vencedora:

5.2.1- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da ordem de fornecimento pela detentora.



6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de fornecimento.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da ordem de fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da ordem de fornecimento, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplimento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco) do valor da ordem de fornecimento, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois) sobre o valor da ordem de fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29.6.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018 CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



9.1.2 - a detentora não retirar qualquer ordem de fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 017/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Barbacena-MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ibertyoga, de de 2018.

JOSE FRANCISCO R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal – Contratante

CNPJ nº: - Contratado

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: